

**Direitos Conexos de Artistas e Produtores**  
**Estabelecimentos de Restauração Com Música Ambiente**  
(A Título Indicativo: Restaurante, 'Snack-bar', Cervejaria, Casa de Pasto, etc.)  
(Música e Vídeo Ambiente)

**Tarifas Acordados com CTP / AHRESP / AHETA / AIHSA / AHP / APHORT / ACBA / HRCentro / ACIF / ACS-RAM / ABZHP**  
**Aplicáveis a Licenciamentos e/ou Pagamento Pontual e Voluntário**

Lotação			2024 Anual		2024 Semestral (Valor Total)	
			Música	Vídeo	Música	Vídeo
	até	25	198,69 €	258,28 €	213,97 €	278,15 €
26	a	50	264,99 €	344,51 €	285,37 €	371,01 €
51	a	100	397,35 €	516,54 €	427,91 €	556,28 €
101	a	200	529,85 €	688,81 €	570,61 €	741,80 €
201	a	300	662,33 €	861,04 €	713,28 €	927,27 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			198,71 €	258,33 €	214,00 €	278,20 €

**Notas:**

- Estas Tarifárias são aplicáveis apenas na hipótese de **Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). Consulte as nossa Regras de Aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Em caso de Licenciamento **posterior ao dia 30 de Junho**, a tarifa relativa ao ano em curso será sempre **cobrada Anualmente**

**Tarifas Agravadas em caso de falta de Licenciamento e/ou Pagamento Pontual e Voluntário ("Tarifário Geral Passmúsica")**

Lotação			2024 Anual	
			Música	Vídeo
	até	25	305,67 €	397,36 €
26	a	50	407,67 €	530,01 €
51	a	100	611,30 €	794,68 €
101	a	200	815,15 €	1 059,71 €
201	a	300	1 018,97 €	1 324,67 €
+300 cd 100 lugares ou fracção adicional:			305,72 €	397,43 €

**Notas:**

- Nos termos dos acordos celebrados com as organizações representativas do Sector, estas Tarifas são aplicadas em todos os casos em que **NÃO se verifique Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual** (Licenciamento Voluntário). A aplicação destas Tarifas não prejudica o Direito de serem exigidos **Juros de Mora** ou **Indemnizações pelo Incumprimento**. Consulte as nossa Regras de aplicação de Tarifas para saber o que se considera "Licenciamento Atempado e Pagamento Pontual"
- Nestes casos, apenas será aplicável o Tarifa Anual

**Notas Gerais:**

- O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço e utilização.
- A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips", "Karaoke" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD, VHS ou Ficheiros Legais) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música), sem prejuízo das excepções referidas nas regras de aplicação de tarifários.
- O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- Por lotação entende-se o número máximo de lugares para o qual o estabelecimento está licenciado ou a lotação efectiva, quando superior.
- O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA